



ADITIVO 001- CONTRATO 008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE  
JACINTO MACHADO – SAMAE E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL NA  
FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JACINTO MACHADO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 83.871.277/0001/17, com sede na Rua Abilio Tomasi, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Amilton Ghellere, de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 08.486.180/0001-75, com sede na Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, CEP 88.870-000, no Município de Orleans, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107, de 2006, ao Decreto Federal nº 6.017, de 2017, e ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL, o que segue, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 008/2023 e em observância o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, assim como Decreto 10.540 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO ANUAL DO CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados;*  
*Considerando que o parecer jurídico é pela legalidade do aditamento;*  
*Considerando o relevante interesse público da entidade;*  
*Considerando o Princípio da Economicidade tendo em vista a prática de valores de mercado;*  
*Considerando o Princípio da Eficiência dos serviços públicos;*  
*Considerando o que preconiza o artigo 57, IV da lei nº 8.666/93, promove-se o presente aditamento nos seguintes termos.*

#### **Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA**

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 4 anos, a partir de 01/01/2024 à 31/12/2027.

#### **Cláusula Segunda - DO REAJUSTE**

Os valores contratados serão reajustados no Valor de R\$5.499,28 totalizando R\$60.284,56 conforme previsto em PPA, LDO e LOA para 2024 aprovado em assembleia.

#### **Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES**

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias Vigente no ano.

#### **Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.



E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Jacinto Machado/SC, 31 de dezembro de 2023.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jacinto Machado  
AMILTON GHELLERE  
DIRETOR GERAL DO SAMAE  
(contratante)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
IBANEIS LEMBECK  
Presidente Cisam-Sul  
(contratado)

**TESTEMUNHAS:**

Nome: ANTONIO IRONILDO WILLEMANN  
CPF: 344.830.809.97

Assinatura:

Nome: ALEXANDRE BARDINI DA RÉ  
RG: 5.586.119

Assinatura: